

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - Polo 8 – Projeto Orla – Trecho 3 – Lote 10 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, e de outro lado, a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, com sede em SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 548, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília, CEP: 70.340-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.094.346/0001-45, representada neste ato pelo sócio, o Senhor **ELMO TOLEDO LACERDA**, [REDAZIDO], portador da carteira de identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e CPF nº 533.001.226-00, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. o acréscimo do quantitativo do objeto referente a inclusão de 03 (três) postos de Assistente Técnico Senior - Brasília/DF, correspondendo a um aumento de 10,6534% ao valor inicial atualizado do Contrato nº 026/2019, a partir de 31 de dezembro de 2020.

1.1.2. a supressão do quantitativo do objeto relativa a exclusão de 07 (sete) postos de Auxiliar Administrativo - Brasília/DF, significando uma redução de 11,0242% do valor inicial atualizado do Contrato ora aditado, a partir de 31 de dezembro de 2020.

1.1.3. as alterações quantitativas ocorridas durante a vigência do Contrato nº 026/2019 representam um acréscimo acumulado de 13,1077% e uma supressão acumulada de 14,0163%.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Com a aplicação do disposto nos itens 1.1.1 e 1.1.2 da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passará para **R\$ 480.467,60 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)** e o valor global, considerando o período de 12 (doze) meses, para **R\$ 5.765.611,20 (cinco milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos)**, a partir de 31 de dezembro de 2020, conforme tabela abaixo:

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>	<b>Valor Anual (R\$)</b>
Assistente Técnico Sênior- Brasília/DF	6	17.218,45	103.310,70	1.239.728,40
Assistente Técnico Pleno- Brasília/DF	7	11.900,14	83.300,98	999.611,76
Assistente Técnico Júnior- Brasília/DF	2	9.476,00	18.952,00	227.424,00
Auxiliar Administrativo- Brasília/DF	36	7.636,22	274.903,92	3.298.847,04
Auxiliar Administrativo- Belo Horizonte/MG	0	7.328,25	0,00	0,00
Auxiliar Administrativo- Porto Alegre/RS	0	7.179,71	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>			<b>480.467,60</b>	<b>5.765.611,20</b>

2.2. Não há despesa decorrente do presente Termo Aditivo.

2.3. As alterações promovidas por este Termo Aditivo representam uma redução de R\$ 21.578,28 (vinte e um mil e quinhentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) no valor global do contrato, o que corresponde a um decréscimo de 0,3729%.

2.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, são os seguintes:

<b>MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL</b>	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 19.621,62
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 28.501,99
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 9.422,14
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 57.545,75</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 17.407,41
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 74.953,16</b>

3. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 026/2019 que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

**MARCELO VINAUD PRADO**

**Diretor-Geral em Exercício**

PELA CONTRATADA:

**ELMO TOLEDO LACERDA**



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 24/12/2020, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Tolêdo Lacerda, Usuário Externo**, em 28/12/2020, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4818253** e o código CRC **D6A3C2E6**.